



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

Processo nº 0013/2026

Dispensa nº 0002/2026

Fundamento: **Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, II**

Objeto: **Realização da Copa Pinhal 2026.**

Parecer administrativo - 21/01/2026

A Secretário Municipal de Esportes e Juventude, através do Memorando 511/2026, solicita a contratação de empresa para realização de evento esportivo. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização esportiva, compreendendo serviços de arbitragem esportiva, fornecimento de premiação e kits de organização, destinados à realização da Copa Pinhal 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da Copa Pinhal 2026, evento esportivo de caráter municipal que tem como finalidade fomentar o esporte, o lazer, a integração social e a promoção da saúde da população.

Considerando a relevância da presente contratação e por se tratar do menor valor ofertado, OPINAMOS e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa **SOLANGE INES DAUDT DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.492.797/0001-71, pelo valor total R\$ 22.500,000 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
1202 27 812 0220 2026 33903900000000 1500 - 25392.8


Delmar Antonio Kunrath
Secretário Municipal de Administração

Delmar Antonio Kunrath
Secretário Municipal
de Administração



Responder apenas via 1Doc

Guilherme O. **SMED**

Para

SMA-LIC - Setor ...

CC

A/C Neuza S.

2 setores envolvidos

SMED

SMA-LIC

14/01/2026 08:42

Copa Pinhal de Futebol de Areia 2026

Bom dia,

Solicito a contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços necessários à realização da Copa Pinhal de Futebol de Areia 2026, compreendendo, entre outros, serviços de organização esportiva, arbitragem, premiação e kits de organização, conforme Termo de Referência em anexo.

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do referido evento esportivo, que integra o calendário oficial do Município, promovendo o esporte, o lazer, a integração social e o incentivo à prática esportiva, atendendo ao interesse público.

O valor estimado da contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante a apresentação de 03 (três) orçamentos, os quais encontram-se anexos ao processo, demonstrando a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

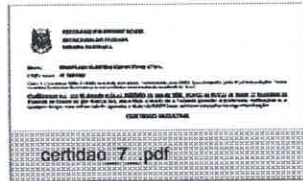
Diante do exposto, a contratação enquadra-se como dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum cujo valor está abaixo do limite legal vigente.

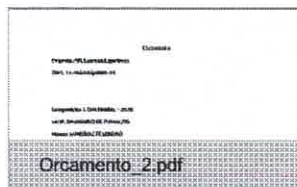
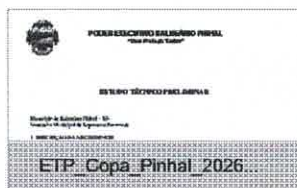
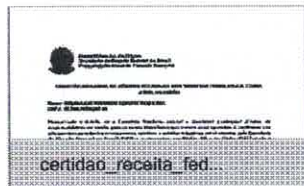
Dessa forma, solicita-se o prosseguimento do feito para a formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Guilherme Antônio Zang Orso

Diretor Secretaria de Esportes e Juventude





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 511/2026

14/01/2026 09:51

(Respondido)

Neuza S. SMA-LIC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Precisa atualizar as certidões.

Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 511/2026

20/01/2026 13:56

(Encaminhado)

Guilherme O. SMED

SMA-LIC - Setor ...

A/C Neuza S.
CC

Boa tarde,

Em relação à solicitação de contratação de empresa para a organização e realização da Copa Pinhal de Futebol de Areia 2026, informo que a empresa inicialmente encaminhada não conseguiu atender integralmente aos requisitos e à documentação exigida, impossibilitando a continuidade do processo com a mesma.

Diante disso, solicita-se a substituição da empresa anteriormente indicada, passando a considerar a empresa SOLANGE INÊS DAUDT DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 58.492.797/0001-71, a qual constava entre as

empresas que apresentaram os três orçamentos e que ajustou o valor inicialmente proposto, reduzindo-o para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Conforme Orçamento nº 001/2026, em anexo, a prestação de serviços refere-se à realização da Copa Pinhal 2026, a ser realizada no município de Balneário Pinhal/RS, com duração nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, contemplando os seguintes serviços:

- Arbitragem: 05 diárias – R\$ 11.000,00
- Premiação: 03 categorias – R\$ 10.500,00
- Kit organização: 10 unidades – R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

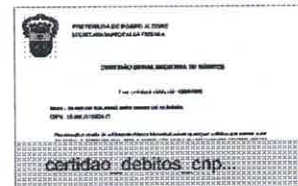
Dessa forma, solicita-se que seja desconsiderada a empresa anteriormente encaminhada e que o processo tenha continuidade com a empresa ora indicada, com base na documentação e orçamento atualizados, para análise e demais providências cabíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Guilherme Antônio Zang Orso

Diretor Secretaria de Esportes e Juventude





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 511/2026

21/01/2026 08:40

(Respondido)

Neuza S. SMA-LIC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicito assinatura do Secretário nos memorandos e anexos

—
Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/01/2026 08:40:27

Neuza Araujo Dos Santos SMA-LIC solicitou a assinatura de Ubirajara Neto Kreceski em
Despacho 3- 511/2026 .

Assinado

21/01/2026 08:58:05

Ubirajara Neto Kreceski SMED assinou digitalmente Memorando 3- 511/2026 com o certificado
UBIRAJARA NETO KRECESKI CPF 764.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4- 511/2026

21/01/2026 10:11

(Respondido)

Neuza S. SMA-LIC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

ETP e TR revisados

—
Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo



Quem já visualizou? 1 pessoa

21/01/2026 10:11:54

Neuza Araujo Dos Santos **SMA-LIC** solicitou a assinatura de **Guilherme Antônio Zang Orso** em

Despacho 4- 511/2026 .



Cancelar solicitação

Pendente

Prefeitura de Balneário Pinhal - Avenida Itália, nº 3100 Centro, Balneário Pinhal — RS CEP: 95599-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 21/01/2026 10:27:13 por Neuza Araujo Dos Santos - Assistente Administrativo (matrícula 1388.9)

1Doc



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município Balneário Pinhal/RS

Necessidade da Administração: Realização da Copa Pinhal 2026.

1. Descrição da Necessidade

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização esportiva, compreendendo serviços de arbitragem esportiva, fornecimento de premiação e kits de organização, destinados à realização da Copa Pinhal 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da Copa Pinhal 2026, evento esportivo de caráter municipal que tem como finalidade fomentar o esporte, o lazer, a integração social e a promoção da saúde da população.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratação Anual para o ano 2026, estando assim alinhada com o planejamento da Secretaria.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de valor inferior ao estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação se dará por meio de *Dispensa de Licitação*.

4. Estimativa das quantidades

5.1. O evento esportivo será realizado na Arena Esportiva de Balneário Pinhal, nos meses de janeiro e fevereiro de 2026. O evento abrangerá as categorias Sênior 55+, Master 45+ e Veterano 40+.

5.2. O serviço abrange: 05 diárias de arbitragem; 03 premiações; 10 kits de organização.

5.2. O período do evento compreende os meses de janeiro e fevereiro de 2026.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- BRUMAJUR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
- SOLANGE INES DAUDT DE OLIVEIRA
- ML EVENTOS ESPORTIVOS



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

| (51) 2165-3498

| www.balneariopinhal.rs.gov.br





6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se, para a contratação almejada conforme especificado no Item 1, o valor de R\$ 22.500,000 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ressalta-se que esse valor é compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza similar.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização esportiva, compreendendo serviços de arbitragem esportiva, fornecimento de premiação e kits de organização.

7.1. A execução será acompanhada por servidor designado, conforme cronograma previamente pactuado.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a inviabilidade de divisão do objeto.

9. Resultados pretendidos

Pretende-se assegurar a seleção da proposta que ofereça a melhor combinação de qualidade técnica e custo-benefício, garantindo que a Administração Municipal obtenha o melhor resultado com os recursos investidos.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude indica o Secretário Ubirajara Neto Kreceski, como gestor e o Diretor da Secretaria Guilherme Antônio Zang Orso como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico;





- IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilitaç o e qualificaç o m nima necess ria;
- VI - raz o da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorizaç o da autoridade competente.

11. Contrataç es correlatas e/ou interdependentes

Este estudo n o identificou a necessidade de realizar contrataç es acess rias para a perfeita execuç o do objeto, uma vez que todos os meios necess rios para a operacionalizaç o dos serviç os podem ser supridos apenas com a contrataç o ora proposta.

Os serviç os que se pretende, portanto, s o aut nomos e prescindem de contrataç es correlatas ou interdependentes.

12. Poss veis impactos ambientais

Identifica-se a inexist ncia de impactos ambientais relevantes, tratando-se de evento esportivo em espaço j  existente.

13. Declaraç o de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificaç es t cnicas constantes neste Estudo T cnico Preliminar e seus anexos, e na exist ncia de planejamento orçament rio para subsidiar esta contrataç o, declaramos que a contrataç o   vi vel, atendendo aos padr es e preços de mercado.

Balne rio Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

Guilherme Ant nio Zang Orso
Diretor de Secretaria - matr cula n  6972.8



Semeando o futuro.

Av. It lia, 3100 - Balne rio Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Município Balneário Pinhal/RS

Necessidade da Administração: Realização da Copa Pinhal 2026.

1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização esportiva, compreendendo serviços de arbitragem esportiva, fornecimento de premiação e kits de organização, destinados à realização da Copa Pinhal 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da Copa Pinhal 2026, evento esportivo de caráter municipal que tem como finalidade fomentar o esporte, o lazer, a integração social e a promoção da saúde da população.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é o *Processo de Dispensa de Licitação* para contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços necessários à realização do evento.

4. Requisitos da Contratação

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de valor inferior ao estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. O evento esportivo será realizado na Arena Esportiva de Balneário Pinhal, nos meses de janeiro e fevereiro de 2026. O evento abrangerá as categorias Sênior 55+, Master 45+ e Veterano 40+.

5.2. O serviço abrange: 05 diárias de arbitragem; 03 premiações; 10 kits de organização.

5.2. O período do evento compreende os meses de janeiro e fevereiro de 2026.

5.4. A execução será acompanhada por servidor designado, conforme cronograma previamente pactuado.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude indica o Secretário Ubirajara Neto Kreceski, como gestor e o Diretor da Secretaria Guilherme Antônio Zang Orso como fiscal do contrato.

7. Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado em três parcelas mensais, após a emissão do empenho pela secretaria solicitante, mediante apresentação de nota fiscal.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



8. Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviço

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, visando o menor preço dentre os orçamentos.

A seleção se dará mediante análise técnica e de conformidade com o presente TR. Serão avaliados:

a) Análise de Propostas

- Atendimento integral ao objeto do TR.
- Qualidade da metodologia apresentada.
- Composição da equipe técnica e respectiva experiência.
- Preço compatível com o mercado.

b) Análise documental

- Regularidade fiscal.
- Declarações e certidões exigidas por lei.

Obs. Em relação aos orçamentos, salientamos que a empresa **Brumajur Eventos Esportivos Ltda**, que apresentou o menor valor não atendeu integralmente aos requisitos e à documentação exigida, impossibilitando a continuidade do processo com a mesma.

Diante disso, foi negociado com a segunda colocada, **Solange Inês Daudt de Oliveira**, que aceitou fazer serviço pelo valor da primeira.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se, para a contratação almejada conforme especificado no Item 1, o valor de R\$ 22.500,000 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Ressalta-se que esse valor é compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza similar.

10. Adequação Orçamentária

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
1202 27 812 0220 2026 33903900000000 1500 - 25392.8

Balneário Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

Guilherme Antônio Zang Orso
Diretor de Secretaria - matrícula nº 6972.8



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

| (51) 2165-3498

| www.balneariopinhal.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DAB-743E-655E-925E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME ANTÔNIO ZANG ORSO (CPF 011.XXX.XXX-63) em 21/01/2026 11:02:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/3DAB-743E-655E-925E>



PARECER N.º 0013/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Processo Licitatório nº 0013/2026

Dispensa de licitação nº 0002/2026

Assunto: Realização da Copa Pinhal 2026

1. RELATÓRIO

O presente parecer jurídico tem por objeto analisar a viabilidade legal da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de organização esportiva para a realização da Copa Pinhal 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor da contratação é de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), para a contratação da empresa SOLANGE INES DAUDT DE OLIVEIRA, valor compatível com a modalidade de contratação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Federal 12.343/2024.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Parecer administrativo da Secretaria de Administração, datado de 21/01/2026;
- Documento de formalização de demanda, memorando n.º 511/2026;
- Estudo técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Consulta de preços;
- Certidão negativa de débitos relativo aos tributos federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;
- Certidão negativa de ônus municipais;
- CNPJ;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado da condição de microempreendedor individual;
- Termo de ciência e responsabilidade com efeito de dispensa de Alvará e licença de funcionamento.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



É o breve relatório. Vieram os autos para exame e parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, dispõe em seu artigo 75, inciso II, sobre a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Portanto, preenchidos os requisitos formais, é plenamente viável a contratação direta com fundamento no referido dispositivo legal.

3. CONCLUSÃO

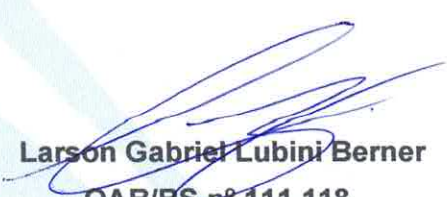
Diante do exposto, é juridicamente viável que o Município de Balneário proceda à contratação do serviço objeto do processo administrativo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se, por fim, que sejam observados os princípios da transparência, da motivação e da eficiência, com a devida formalização contratual e justificativa pormenorizada nos autos do processo administrativo, de modo a resguardar a legalidade e a segurança jurídica do ato administrativo.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Pinhal, 21 de janeiro de 2026.


Larson Gabriel Lubini Berner
OAB/RS nº 111.118


Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo nº 0013/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 0002/2026, para a contratação da Empresa **SOLANGE INES DAUDT DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.492.797/0001-71, para realização de evento esportivo, pelo valor total 22.500,000 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 22 de janeiro de 2026.


LUIZ CEZAR DANELLI FURIM
PREFEITO